

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2024**

**DECRETO Nº 001/2024, 02 de janeiro de 2024.**

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, do permissivo constante do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 2.988/2023 e o Decreto 11.864/2023 do Poder Executivo Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2024 para R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, proceder com a referida atualização.

§ 3º - Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**7AD90A42

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2024. Edição 3502  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>